



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

29 DE JUNHO DE 2011

**ORIGEM:** PEDIDO DE COMPRAS Nº: 697-698-699-700/2011

**ABERTURA:** 18 DE JULHO DE 2011, ÀS 14H00MIN

**LOCAL:** CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, AV. 25 DE JULHO, Nº 538, CORONEL PILAR - RS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h00min (quatorze horas) do dia 18 de julho de 2011**, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU GENÉRICOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos de referência ou genéricos, conforme descrição nas tabelas a seguir, na forma solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar o atendimento à população.

**1.1.** Em relação aos produtos relacionados, é responsabilidade do fornecedor frente à Administração a observância das normas técnicas, de qualidade e de procedência de cada medicamento, o que deverá ser comprovado pelo fornecedor quando da entrega do objeto.

**1.2.** Os medicamentos licitados **deverão ser entregues em duas etapas**, sendo fracionados em **50%** (cinquenta por cento) da quantidade **no primeiro lote**, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação da licitação e **os restantes 50%** (cinquenta por cento) **entre 15 e 31 de janeiro de 2012**. O pagamento será condicionado à entrega integral de cada etapa.

**1.3.** É condição para aceitação do medicamento quando da entrega ao Município, que o prazo de validade constante no mesmo não seja inferior a 90% (noventa por cento) de sua validade total, na forma do item 10.

**1.4.** Somente serão aceitos medicamentos de referência ou genéricos, nestes não incluídos os medicamentos registrados como similares junto ao Ministério da Saúde e Anvisa.

**1.5.** As abreviaturas contidas na coluna 'unidade' das tabelas a seguir, deverão ser assim entendidas, para fins de cotação dos preços:

amp – ampola  
bism - bisnaga

fr - frasco  
frd – fardo

lt – litro  
pct - pacote

cx – caixa  
env – envelope



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

cart – cartela  
cp – cápsula

gl - galão  
kit – kit

tb - tubo  
un - unidade

vd – vidro

- FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	50.000	cp	AAS 100mg
02	6.000	cp	Acido fólico 5mg
03	300	cp	Albendazol 400 mg
04	1.500	cp	Alendronato de sódio 70mg
05	500	cp	Alopurinol 300mg
06	3.000	cp	Amiodarona 200mg
07	8.000	cp	Amoxicilina 500mg
08	300	vd	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml (150ml)
09	10.000	cp	Atenolol 50mg
10	3.000	cp	Azitromicina 500mg
11	50	frc	Beclametasona spray oral 50mcg/dose (200 doses)
12	300	frc	Budesonida spray nasal 50 mcg
13	100	frc	Brometo de ipratrópio sol. Inalatória 0,25 (20ml)
14	8.000	cp	Cloridrato de metoclopramida 10mg
15	60.000	cp	Captopril 25 mg
16	8.000	cp	Carbonato de Cálcio 500 mg
17	16.000	cp	Carbonato de cálcio 500mg+ vitamina D
18	6.000	cp	Cefalexina 500mg
19	1.000	cp	Cetoconazol 200mg
20	100	vd	Cefalexina suspensão 250 mg/5ml (100ml)
21	400	frc	Dexametasona creme 0,1%
22	30	frc	Dexametasona solução oftalmológica 1mg/ml
23	6.000	cp	Digoxina 0,25 mg (cx com até 30cp)
24	200	frc	Dipirona sódica gotas 500mg/ml (20ml)
25	200	cart	Estrógenos conjugados 0,625 mg (c/21 cp)
26	150	tb	Estrógenos conjugados 0,625 mg (creme vaginal)
27	40.000	cp	Enalapril 10mg
28	40.000	cp	Enalapril 20mg
29	420	cp	Eritromicina 500mg (cx com até 21cp)
30	300	frc	Fenoterol sol. Inalatória 5mg/ml (20ml)
31	20.000	cp	Furosemida 40 mg
32	10.000	cp	Glibenclamida 5mg
33	500	cp	Fluconazol 150mg
34	40.000	cp	Hidroclorotiazida 25mg
35	200	tb	Hidrocortizona 10mg/g
36	100	frc	Hidróxido de alumínio 100ml
37	140	frc	Ibuprofeno gotas 50mg/ml
38	30.000	cp	Ibuprofeno 600mg
39	60	cp	Ivermectina 6mg (cx com 2cp)
40	14.000	cp	Levotiroxina sódica 50mcg
41	150	cp	Lidocaína gel 2% (100mg/5g)
42	8.000	cp	Loratadina 10 mg
43	400	vd	Loratadina xarope 1mg/ml (100ml)
44	16.000	cp	Losartana Potássica 50mg
45	60	frc	Mebendazol 100mg/5ml (30ml)
46	3.000	cp	Medroxiprogesterona 10mg
47	12.000	cp	Metformina 500mg
48	20.000	cp	Metformina 850 mg
49	1.000	cp	Metildopa 250mg
50	100	frc	Metoclopramida gotas 4mg/ml
51	12.000	cp	Metoprolol (succinato) 50mg – liberação controlada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

52	1.000	cp	Metronidazol 400mg
53	150	vd	Metronidazol suspensão 200mg/5ml (100ml)
54	100	tb	Metronidazol creme vaginal 5% com aplicadores
55	50	tb	Miconazol 2% creme vaginal c/ aplicadores
56	50	frc	Miconazol loção cremosa 20mg/g
57	200	tb	Neomicina + Bacitracina, 5mg+250ui/g pomada(50g)
58	300	tb	Nistatina creme vagina com aplicadores
59	1750	cp	Noresterona 0,35mg
60	60.000	cp	Omeprazol 20mg
61	15.000	cp	Paracetamol 500mg
62	600	frc	Paracetamol gotas 200mg/ml (15 ml)
63	1.400	cp	Permanganato de potássio drágeas 100mg
64	50	frc	Permetrina 10mg/ml loção (60ml)
65	4.000	cp	Prednisona 20 mg
66	7.000	cp	Prednisona 5mg
67	250	frc	Prednisolona solução oral 3mg/ml
68	30.000	cp	Propranolol 40 mg
69	2.500	cp	Ranitidina 150mg (cx com 20cp)
70	150	frc	Salbutamol spray oral 100mcg/dose (200 doses)
71	300	env	Sais de rehidratação oral (27,9g)
72	3.000	cp	Sinvastatina 10mg
73	18.000	cp	Sinvastatina 40mg
74	300	frc	Sulfametoxazol+Trimetoprima suspensão oral 40mg+8mg/ml com copo medidor (100ml)
75	2.000	cp	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400mg + 80mg
76	8.000	cp	Verapamil 80mg

**- OUTROS MEDICAMENTOS**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
77	400	frc	Acebrofilina 25mg/5ml (120 ml)
78	300	frc	Acebrofilina 50mg/5ml (120ml)
79	300	cart	Acetato de ciproterona 2mg+etinilestradiol 0,035mg (21cp)
80	70	frc	Aciclovir creme (10gr)
81	400	frc	Ambroxol 30mg/5ml (120ml)
82	200	frc	Ambroxol pediátrico (120ml)
83	4.000	cp	Aminofilina
84	8.000	cp	Amilorida 5/50mg
85	120	frc	Amoxicilina + clavulanato 400mg+57mg/5ml
86	20	frc	Água boricada
87	12.000	cp	Atenolol 25 mg
88	60	frc	Azitromicina 900mg suspensão
89	1.500	cp	Betaistina dicloridrato 8mg
90	80	frc	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% trolamina 14% sol. Otológica
91	5.000	cp	Brometo de n-butil escopolamina 10mg
92	50	frc	Brometo de n-butil escopolamina 10mg/ml (20ml)
93	7.000	cp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA + dipirona sódica
94	8.000	cp	Captopril 12,5 mg
95	14.000	cp	Captopril 50mg
96	6.000	cp	Cefaclor 500mg
97	100	tb	Cetoconazol 20mg/g
98	600	tb	Cetoconazol, dipropionato de betametasona 20+0,5mg/g creme (30gr)
99	5.000	cp	Cinarizina 75mg
100	8.000	cp	Ciprofibrato 100mg
101	6.000	cp	Clopidogrel 75mg
102	2.000	cp	Clortalidona + amilorida 25/5mg
103	300	frc	Colagenase + cloranfenicol pomada com espátula (50gr)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

104	8.000	cp	Complexo polivitamínico e polimineral de A a Z (com 30 cp)
105	500	frc	Dexclorfeniramina 2mg/5ml
106	70	frc	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir com copo medidor (100ml)
107	3.000	cp	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50+10mg
108	600	tb	Diclofenaco dietilamonio 11,6mg/g gel (100g)
109	200	frc	Diclofenaco resinato 15mg/ml (20ml)
110	10.000	cp	Diclofenaco potássico 50mg
111	25.000	cp	Diclofenaco sódico 50mg
112	70	frc	Dimeticona gotas 75mg/ml
113	2.500	cp	Dipirona sódica 500mg
114	3.000	cp	Dipirona, cafeína, mucato de isometepteno
115	150	frc	Dipirona sódica, prometazina, adifenina
116	1680	cp	Estradiol 1mg
117	5.000	cp	Fenofibrato micronizada 200mg
118	100	tb	Fibrinolisa, desoxirribonuclease, cloranfenicol pomada (30gr)
119	12.000	cp	Hidroclorotiazida 50mg
120	300	frc	Lactulose 667mg/ml xarope (120ml)
121	300	cart	Levonogestrel 0,15mg, etinilestradiol 0,03mg
122	1.600	cp	Levofloxacino 500mg (blíster com 10cp)
123	200	frc	Maleato de bromofeniramina, cloridrato de fenilefrina gotas
124	6.000	cp	Maleato de bronfeniramina, cloridrato de pseudoefedrina 4mg+60mg (cáps. gelatinosa)
125	5.000	cp	Metildopa 500mg
126	10.000	cp	Nimesulida 100mg (cx com 10cp)
127	1.000	cp	Nifedipino 10mg
128	1.680	cp	Norfloxacino 400mg
129	20.000	cp	Pantoprazol 20mg
130	16.000	cp	Paracetamol 750mg
131	15.000	cp	Paracetamol, carisoprodol, diclofenaco sódico, cafeína
132	70	frc	Piruvato de fluocortolona, caproato de fluocortolona, cloridrato de cinchocaína, undecilato de clemizol – bisnaga de 10mg
133	50	frc	Polimixina b+ neomicina+ lidocaína+ nitrofurazona+ fludrocortisona sol. Otológica
134	400	tb	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel
135	100	frc	Polivitamínico xarope 100ml
136	2.000	cp	Prometazina 25mg (20cp)
137	100	tb	Prometazina 0,02g/g creme derm. (30gr)
138	5.000	cp	Rosuvastatina calcica 10mg
139	40.000	cp	Sinvastatina 20mg
140	1.200	cp	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg (com 6 cp)
141	200	cp	Secnidazol 1000mg
142	30	frc	Sulfato de gentamicina + fosfato dissódico de betametasona ( 3mg/ml + 1mg/ml)
143	300	frc	Solução fisiológica nasal (benzalcônio + sódio + nafazolina), adulto (30ml)
144	400	frc	Solução fisiológica nasal (cl. de sódio 0,9% + cl. de benzalcônio), pediátrica (30ml)
145	150	tb	Sulfadiazina de prata creme (50gr)
146	50	vd	Sulfato ferroso suspensão oral 125mg/ml pediátrico
147	3.150	cp	Sulfato ferroso + associações (drágeas)
148	100	cp	Tinidazol 500mg
149	40	tb	Tinidazol + miconazol creme vaginal c/ aplicadores
150	50	tb	Triancinolona acetônida pomada
151	100	tb	Valerato de betametasona, sulfato de gentamicina, tolnaftato, cloquinoxol pomada (20g)
152	50	vd	Vitamina A + D pediátrica

- MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
------	------------	---------	--------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

153	06	amp	Amiodarona intravenosa 150mg/3ml
154	04	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (10ml)
155	50	amp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA + dipirona sódica IV
156	40	amp	Bromoprida 5mg/ml
157	30	amp	Cetoprofeno 100mg IM
158	30	amp	Cetoprofeno 100mg IV
159	06	amp	Complexo B (2ml)
160	10	amp	Dexametasona 4mg/ml
161	10	amp	Diazepam 5mg/ml (amp 2ml)
162	10	amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml
163	15	amp	Dimenidrato 50mg/ml + Piridoxina IM
164	30	amp	Dipirona sódica 500mg/ml
165	60	amp	Dipirona sódica 750mg, cloridrato de adifenina 25mg, cloridrato de prometazina 25mg
166	100	amp	Dipropionato de betametasona, fosfato dissodico de betametasona) com seringa
167	50	frc	Enantato de norestiterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml (com seringa 1ml e agulha)
168	06	amp	Epinefrina 1g/1000ml (10ml)
169	06	amp	Furosemida 2ml/20mg
170	06	amp	Glicose hipertônica 50% (10ml)
171	04	unid	Haloperidol 5mg/ml
172	20	amp	Heparina sódica 5.000UI/ml
173	30	frc	Hidrocortisona 500mg
174	06	amp	Insulina regular humana
175	50	frc	Medroxiprogesterona 150mg com agulha
176	40	amp	Metoclopramida 10mg/2ml sol.
177	20	unid	Penicilina benzatina 1.200.000 (já diluída)
178	50	amp	Prometazina sol. injetável
179	02	unid	Solução oftalmológica estéril (colírio anestésico) (tetracaína 1% + fenilefina 0,1%)
180	20	frc	Soro glicofisiológico (500ml)
181	06	amp	Verapamil 5mg/2ml
182	240	amp	21 – acetato de dexametasona (4mg), cloridrato de tiamina (100mcg), cloridrato de piridoxina (100mcg), cianocobalamina (5mcg) solução injetável

**- MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
183	100	vd	Ácido valpróico 250mg/ml
184	20.000	cp	Amitriptilina 25mg
185	2.000	cp	Biperideno 2mg
186	10.000	cp	Bupropiona 150mg
187	12.000	cp	Bromazepan 3mg
188	15.000	cp	Carbamazepina 200mg
189	140	vd	Carbamazepina líquida 20mg/ml 100ml
190	2.000	cp	Carbonato de lítio 300mg
191	1.400	cp	Carbidopa/Levodopa. 25mg/250mg.
192	200	frc	Clonazepam 2,5mg/ml
193	4.000	cp	Clonazepam 2mg
194	3.000	cp	Clomipramina 25mg
195	4.000	cp	Clomipramina 75mg
196	4.000	cp	Diazepam 10mg
197	1.000	cp	Fenobarbital 100mg
198	5.000	cp	Fenitoína 100mg
199	20.000	cp	Fluoxetina 20mg
200	6.000	cp	Imipramina 25mg
201	7.000	cp	Risperidona 1mg



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

<b>202</b>	5.000	cp	Risperidona 2 mg
<b>203</b>	100	vd	Risperidona 1mg/ml
<b>204</b>	2.600	cp	Selegilina 5mg
<b>205</b>	16.000	cp	Sertralina 50mg
<b>206</b>	2.160	cp	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg
<b>207</b>	8.000	cp	Paroxetina 20mg

**2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Os recursos necessários para atender as despesas advindas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 5: SEC. MUN. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2510 – Manutenção da Assistência Profilática e Terapêutica

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (5198)

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (5194)

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (5085)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (5080)

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente constituída e que atenda às exigências deste Edital.

**4. FASES DA LICITAÇÃO:** Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de habilitação e a segunda de proposta financeira.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, **que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

**5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO**

**5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### **5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

### **5.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – habilitação:**

a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar atualizado;

b) declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;

c) declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.

d) documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.

e) alvará de saúde expedido pela Secretaria Municipal ou órgão equivalente da sede da licitante;

f) autorização de funcionamento de empresa expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50.

**5.2.1.** O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

**5.2.2.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

**5.3. PROPOSTA FINANCEIRA:** A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilograda, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, obedecendo a ordem numérica dos mesmos, contendo, necessariamente:

a) Cotação do preço unitário e total por item com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) Prazo de entrega: os medicamentos **deverão ser entregues em duas etapas**, sendo fracionados em **50% (cinquenta por cento) da quantidade no primeiro lote**, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação da licitação e **os restantes 50% (cinquenta por cento) entre 15 e 31 de janeiro de 2012**.

**5.3.1.** Considerar-se-á ocorrido **empate** quando a proposta financeira apresentada pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, procedendo-se ao desempate na forma do item 7.7. Em caso de pregão, será de 5% (cinco por cento) o percentual considerado para fins de empate.

**5.4.** Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

**6. FORMA DE APRESENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos e a proposta financeira terão a seguinte apresentação e endereçamento:

**a) Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO:**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 001

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

NOME DA EMPRESA LICITANTE

**b) Envelope nº 002 - PROPOSTA FINANCEIRA:**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 002

TOMADA DE PREÇOS Nº011/2011

NOME DA EMPRESA LICITANTE

### **7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO:**

**7.1. RECEBIMENTO:** Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, **até o dia 18 de julho de 2011, às 14 horas**.

**7.2. ABERTURA:** Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

**7.3. RECURSOS:** Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes nº 001, referentes à fase de Habilitação até o julgamento do mesmo, os envelopes de nº 002 contendo as Propostas Financeiras serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Licitações no respectivo laço. O deslacramento para a retirada dos envelopes das Propostas Financeiras, será previamente estabelecido em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações após julgamento e decisão dos respectivos recursos, caso em que os concorrentes serão intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos os envelopes na forma prevista no presente Edital.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.4. RENÚNCIA EXPRESSA:** Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do art. 109 da Lei de Licitações, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

**7.5. TIPO DA LICITAÇÃO:** Esta licitação é do tipo 'MENOR PREÇO POR ITEM' de acordo a Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6. JULGAMENTO:** Como critérios gerais, no julgamento em cada fase serão observadas as disposições dos art. 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93.

7.6.1. A comissão julgadora classificará as propostas por itens.

7.6.2. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme o contido no item 01.

**7.7. Empate:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**7.8.** Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**7.9.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**7.10.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **7.8.** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**7.11.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.10** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.12.** O disposto nos item **7.8** deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.13.** A comissão julgadora classificará as propostas por **menor preço por item**.

**7.14.** O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que ofertar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

### **8. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em **até 15 (quinze) dias após a entrega dos medicamentos**, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo o pagamento condicionado à entrega integral de cada lote, conforme especificado no item a seguir.

**8.1.1.** Considerando o já posto no item **1.2.**, o **pagamento correspondente às etapas de entrega das mercadorias** (50% em até 30 dias contados da homologação da licitação e os restantes 50% entre 15.01.2012 e 31.01.2012) **somente será efetuado mediante o cumprimento integral** das etapas de entrega pelo fornecedor, na proporção correta e correspondente à totalidade dos itens vencidos, permanecendo todo o pagamento retido em caso de não cumprimento do prazo e proporção, até efetiva a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.1.2. Não haverá reajuste** de preços dos medicamentos e materiais de consumo adquiridos neste certame.

**9. TRIBUTOS INCIDENTES:** Os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

### **10. ENTREGA DAS MERCADORIAS E CONDIÇÕES:**

**10.1. No ato da entrega da mercadoria, a ser efetuada estritamente nos termos do previsto no Item 1.2. deste Edital a empresa vencedora deverá apresentar:**

- o número do registro do produto no Ministério da Saúde;
- o laudo de análise referente ao lote;
- e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto.

**10.2.** As mercadorias deverão ser entregues pelo fornecedor mediante recebimento da Nota de Empenho expedida pela Secretaria da Fazenda, obedecendo às prescrições contidas na mesma e neste Edital.

**10.3.** O prazo para entrega da totalidade da mercadoria licitada é estritamente aquele previsto no **Item 1.2**, devendo ser observado pela licitante a fração de 50% (cinquenta por cento) da quantidade no primeiro lote, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação da licitação e os restantes 50% (cinquenta por cento) entre 15 e 31 de janeiro de 2011, sendo que o não cumprimento preciso dos prazos e proporções implicará na retenção do pagamento da totalidade dos itens que compõem cada parcela, sem prejuízo de outras sanções.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**10.4.** O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, sita na Rua A, nº 50- Centro – Coronel Pilar.

**10.5.** A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos com observância do prazo de **validade** dos mesmos, que não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) da validade total de cada medicamento.

**10.6.** A Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social designará servidor responsável para o recebimento do objeto licitado e para efetuar o controle do cumprimento das condições contidas neste item 10.

**10.7.** O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nos subitens 10.01 a 10.05 importará na aplicação das sanções do item 11, em especial a multa, juros e a possibilidade de rescisão unilateral por descumprimento contratual.

**11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

**11.1.** O licitante reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei de Licitações os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**12.3.** A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**12.4.** Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 54 3435-1115.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12.5. Constituem anexos do presente edital:

- a) Anexo I – modelo de Declaração de Idoneidade, art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666 /93;
- b) Anexo II – modelo de Declaração de que não emprega menores, art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;
- c) Anexo III – Credenciamento do representante legal;
- d) Anexo IV – Proposta Financeira;
- e) Anexo V – Termo de Desistência.

Coronel Pilar/RS, 29 de junho de 2011.

*Rosa Cristina Rebellatto*

*Secretária Municipal de Administração e Fazenda*

Visto.

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº  
....., na qualidade de representante legal da empresa acima  
referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº  
011/2011, que a empresa por mim representada **não está suspensa temporariamente da  
participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está  
inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da  
Lei Federal nº 8.666 /93.

Local, ..... de ..... de 2011.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

DECLARAÇÃO

(empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

( ) Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes. (assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de ..... de 2011.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011  
CREDENCIAMENTO

**CREDENCIADO:**

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

Documentos: RG nº ..... CPF nº .....

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. ...., acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/2011, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

Local,..... de ..... de 2011.

*(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)*

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2011

PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Tomada de Preços n° 011/2011, apresentando proposta financeira, conforme segue abaixo:

- FARMÁCIA BÁSICA

IT	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	50.000	cp	AAS 100mg		
02	6.000	cp	Acido fólico 5mg		
03	300	cp	Albendazol 400 mg		
04	1.500	cp	Alendronato de sódio 70mg		
05	500	cp	Alopurinol 300mg		
06	3.000	cp	Amiodarona 200mg		
07	8.000	cp	Amoxicilina 500mg		
08	300	vd	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml (150ml)		
09	10.000	cp	Atenolol 50mg		
10	3.000	cp	Azitromicina 500mg		
11	50	frc	Beclametasona spray oral 50mcg/dose (200 doses)		
12	300	frc	Budesonida spray nasal 50 mcg		
13	100	frc	Brometo de ipratrópio sol. Inalatória 0,25 (20ml)		
14	8.000	cp	Cloridrato de metoclopramida 10mg		
15	60.000	cp	Captopril 25 mg		
16	8.000	cp	Carbonato de Cálcio 500 mg		
17	16.000	cp	Carbonato de cálcio 500mg+ vitamina D		
18	6.000	cp	Cefalexina 500mg		
19	1.000	cp	Cetoconazol 200mg		
20	100	vd	Cefalexina suspensão 250 mg/5ml (100ml)		
21	400	frc	Dexametasona creme 0,1%		
22	30	frc	Dexametasona solução oftalmológica 1mg/ml		
23	6.000	cp	Digoxina 0,25 mg (cx com até 30cp)		
24	200	frc	Dipirona sódica gotas 500mg/ml (20ml)		
25	200	cart	Estrógenos conjugados 0,625 mg (c/21 cp)		
26	150	tb	Estrógenos conjugados 0,625 mg (creme vaginal)		
27	40.000	cp	Enalapril 10mg		
28	40.000	cp	Enalapril 20mg		
29	420	cp	Eritromicina 500mg (cx com até 21 cp)		
30	300	frc	Fenoterol sol. Inalatória 5mg/ml (20ml)		
31	20.000	cp	Furosemida 40 mg		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

32	10.000	cp	Glibenclamida 5mg		
33	500	cp	Fluconazol 150mg		
34	40.000	cp	Hidroclorotiazida 25mg		
35	200	tb	Hidrocortizona 10mg/g		
36	100	frc	Hidróxido de alumínio 100ml		
37	140	frc	Ibuprofeno gotas 50mg/ml		
38	30.000	cp	Ibuprofeno 600mg		
39	60	cp	Ivermectina 6mg (cx com 2cp)		
40	14.000	cp	Levotiroxina sódica 50mcg		
41	150	cp	Lidocaína gel 2% (100mg/5g)		
42	8.000	cp	Loratadina 10 mg		
43	400	vd	Loratadina xarope 1mg/ml (100ml)		
44	16.000	cp	Losartana Potássica 50mg		
45	60	frc	Mebendazol 100mg/5ml (30ml)		
46	3.000	cp	Medroxiprogesterona 10mg		
47	12.000	cp	Metformina 500mg		
48	20.000	cp	Metformina 850 mg		
49	1.000	cp	Metildopa 250mg		
50	100	frc	Metoclopramida gotas 4mg/ml		
51	12.000	cp	Metoprolol (succinato) 50mg – liberação controlada		
52	1.000	cp	Metronidazol 400mg		
53	150	vd	Metronidazol suspensão 200mg/5ml (100ml)		
54	100	tb	Metronidazol creme vaginal 5% com aplicadores		
55	50	tb	Miconazol 2% creme vaginal c/ aplicadores		
56	50	frc	Miconazol loção cremosa 20mg/g		
57	200	tb	Neomicina + Bacitracina, 5mg+250ui/g pomada(50g)		
58	300	tb	Nistatina creme vagina com aplicadores		
59	1750	cp	Norestiterona 0,35mg		
60	60.000	cp	Omeprazol 20mg		
61	15.000	cp	Paracetamol 500mg		
62	600	frc	Paracetamol gotas 200mg/ml (15 ml)		
63	1.400	cp	Permanganato de potássio drágeas 100mg		
64	50	frc	Permetrina 10mg/ml loção (60ml)		
65	4.000	cp	Prednisona 20 mg		
66	7.000	cp	Prednisona 5mg		
67	250	frc	Prednisolona solução oral 3mg/ml		
68	30.000	cp	Propranolol 40 mg		
69	2.500	cp	Ranitidina 150mg (cx com 20cp)		
70	150	frc	Salbutamol spray oral 100mcg/dose (200 doses)		
71	300	env	Sais de rehidratação oral (27,9g)		
72	3.000	cp	Sinvastatina 10mg		
73	18.000	cp	Sinvastatina 40mg		
74	300	frc	Sulfametoxazol+Trimetoprima suspensão oral 40mg+8mg/ml com copo medidor (100ml)		
75	2.000	cp	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400mg + 80mg		
76	8.000	cp	Verapamil 80mg		

**- OUTROS MEDICAMENTOS**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
77	400	frc	Acebrofilina 25mg/5ml (120 ml)		
78	300	frc	Acebrofilina 50mg/5ml (120ml)		
79	300	cart	Acetato de ciproterona 2mg+etinilestradiol 0,035mg (21cp)		
80	70	frc	Aciclovir creme (10gr)		
81	400	frc	Ambroxol 30mg/5ml (120ml)		
82	200	frc	Ambroxol pediátrico (120ml)		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

83	4.000	cp	Aminofilina		
84	8.000	cp	Amilorida 5/50mg		
85	120	frc	Amoxicilina + clavulanato 400mg+57mg/5ml		
86	20	frc	Água boricada		
87	12.000	cp	Atenolol 25 mg		
88	60	frc	Azitromicina 900mg suspensão		
89	1.500	cp	Betaistina dicloridrato 8mg		
90	80	frc	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% trolamina 14% sol. Otológica		
91	5.000	cp	Brometo de n-butil escopolamina 10mg		
92	50	frc	Brometo de n-butil escopolamina 10mg/ml (20ml)		
93	7.000	cp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA + dipirona sódica		
94	8.000	cp	Captopril 12,5 mg		
95	14.000	cp	Captopril 50mg		
96	6.000	cp	Cefaclor 500mg		
97	100	tb	Cetoconazol 20mg/g		
98	600	tb	Cetoconazol, dipropionato de betametasona 20+0,5mg/g creme (30gr)		
99	5.000	cp	Cinarizina 75mg		
100	8.000	cp	Ciprofibrato 100mg		
101	6.000	cp	Clopidogrel 75mg		
102	2.000	cp	Clortalidona + amilorida 25/5mg		
103	300	frc	Colagenase + cloranfenicol pomada com espátula (50gr)		
104	8.000	cp	Complexo polivitamínico e polimineral de A a Z (com 30 cp)		
105	500	frc	Dexclorfeniramina 2mg/5ml		
106	70	frc	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir com copo medidor (100ml)		
107	3.000	cp	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50+10mg		
108	600	tb	Diclofenaco dietilamonio 11,6mg/g gel (100g)		
109	200	frc	Diclofenaco resinato 15mg/ml (20ml)		
110	10.000	cp	Diclofenaco potássico 50mg		
111	25.000	cp	Diclofenaco sódico 50mg		
112	70	frc	Dimeticona gotas 75mg/ml		
113	2.500	cp	Dipirona sódica 500mg		
114	3.000	cp	Dipirona, cafeína, mucato de isometepteno		
115	150	frc	Dipirona sódica, prometazina, adifenina		
116	1680	cp	Estradiol 1mg		
117	5.000	cp	Fenofibrato micronizada 200mg		
118	100	tb	Fibrinolizina, desoxirribonuclease, cloranfenicol pomada (30gr)		
119	12.000	cp	Hidroclorotiazida 50mg		
120	300	frc	Lactulose 667mg/ml xarope (120ml)		
121	300	cart	Levonogestrel 0,15mg, etinilestradiol 0,03mg		
122	1.600	cp	Levofloxacino 500mg (blister com 10cp)		
123	200	frc	Maleato de bromofeniramina, cloridrato de fenilefrina gotas		
124	6.000	cp	Maleato de bronfeniramina, cloridrato de pseudoefedrina 4mg+60mg (cáps. gelatinosa)		
125	5.000	cp	Metildopa 500mg		
126	10.000	cp	Nimesulida 100mg (cx com 10cp)		
127	1.000	cp	Nifedipino 10mg		
128	1.680	cp	Norfloxacino 400mg		
129	20.000	cp	Pantoprazol 20mg		
130	16.000	cp	Paracetamol 750mg		
131	15.000	cp	Paracetamol, carisoprodol, diclofenaco sódico, cafeína		
132	70	frc	Piruvato de fluocortolona, caproato de fluocortolona, cloridrato de cinchocaína, undecilato		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

			de clemizol – bisnaga de 10mg		
133	50	frc	Polimixina b+ neomicina+ lidocaína+ nitrofurazona+ fludrocortisona sol. Otológica		
134	400	tb	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel		
135	100	frc	Polivitamínico xarope 100ml		
136	2.000	cp	Prometazina 25mg (20cp)		
137	100	tb	Prometazina 0,02g/g creme derm. (30gr)		
138	5.000	cp	Rosuvastatina calcica 10mg		
139	40.000	cp	Sinvastatina 20mg		
140	1.200	cp	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg (com 6 cp)		
141	200	cp	Secnidazol 1000mg		
142	30	frc	Sulfato de gentamicina + fosfato dissódico de betametasona ( 3mg/ml + 1mg/ml)		
143	300	frc	Solução fisiológica nasal (benzalcônio + sódio + nafazolina), adulto (30ml)		
144	400	frc	Solução fisiológica nasal (cl. de sódio 0,9% + cl. de benzalcônio), pediátrica (30ml)		
145	150	tb	Sulfadiazina de prata creme (50gr)		
146	50	vd	Sulfato ferroso suspensão oral 125mg/ml pediátrico		
147	3.150	cp	Sulfato ferroso + associações (drágeas)		
148	100	cp	Tinidazol 500mg		
149	40	tb	Tinidazol + miconazol creme vaginal c/ aplicadores		
150	50	tb	Triancinolona acetona pomada		
151	100	tb	Valerato de betametasona, sulfato de gentamicina, tolnaftato, clioquinol pomada (20g)		
152	50	vd	Vitamina A + D pediátrica		

**- MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL**

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
153	06	amp	Amiodarona intravenosa 150mg/3ml		
154	04	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (10ml)		
155	50	amp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA + dipirona sódica IV		
156	40	amp	Bromoprida 5mg/ml		
157	30	amp	Cetoprofeno 100mg IM		
158	30	amp	Cetoprofeno 100mg IV		
159	06	amp	Complexo B (2ml)		
160	10	amp	Dexametasona 4mg/ml		
161	10	amp	Diazepam 5mg/ml (amp 2ml)		
162	10	amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml		
163	15	amp	Dimenidrato 50mg/ml + Piridoxina IM		
164	30	amp	Dipirona sódica 500mg/ml		
165	60	amp	Dipirona sódica 750mg, cloridrato de adifenina 25mg, cloridrato de prometazina 25mg		
166	100	amp	Dipropionato de betametasona, fosfato dissódico de betametasona) com seringa		
167	50	frc	Enantato de norestiterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml (com seringa 1ml e agulha)		
168	06	amp	Epinefrina 1g/1000ml (10ml)		
169	06	amp	Furosemida 2ml/20mg		
170	06	amp	Glicose hipertônica 50% (10ml)		
171	04	unid	Haloperidol 5mg/ml		
172	20	amp	Heparina sódica 5.000UI/ml		
173	30	frc	Hidrocortisona 500mg		
174	06	amp	Insulina regular humana		
175	50	frc	Medroxiprogesterona 150mg com agulha		
176	40	amp	Metoclopramida 10mg/2ml sol.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

177	20	unid	Penicilina benzatina 1.200.000 (já diluída)		
178	50	amp	Prometazina sol. injetável		
179	02	unid	Solução oftalmológica estéril (colírio anestésico) (tetracaína 1% + fenilefina 0,1%)		
180	20	frc	Soro glicofisiológico (500ml)		
181	06	amp	Verapamil 5mg/2ml		
182	240	amp	21 - acetato de dexametasona (4mg), cloridrato de tiamina (100mcg), cloridrato de piridoxina (100mcg), cianocobalamina (5mcg) solução injetável		

- **MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
183	100	vd	Ácido valpróico 250mg/ml		
184	20.000	cp	Amitriptilina 25mg		
185	2.000	cp	Biperideno 2mg		
186	10.000	cp	Bupropiona 150mg		
187	12.000	cp	Bromazepan 3mg		
188	15.000	cp	Carbamazepina 200mg		
189	140	vd	Carbamazepina líquida 20mg/ml 100ml		
190	2.000	cp	Carbonato de lítio 300mg		
191	1.400	cp	Carbidopa/Levodopa. 25mg/250mg.		
192	200	frc	Clonazepam 2,5mg/ml		
193	4.000	cp	Clonazepam 2mg		
194	3.000	cp	Clomipramina 25mg		
195	4.000	cp	Clomipramina 75mg		
196	4.000	cp	Diazepam 10mg		
197	1.000	cp	Fenobarbital 100mg		
198	5.000	cp	Fenitoína 100mg		
199	20.000	cp	Fluoxetina 20mg		
200	6.000	cp	Imipramina 25mg		
201	7.000	cp	Risperidona 1mg		
202	5.000	cp	Risperidona 2 mg		
203	100	vd	Risperidona 1mg/ml		
204	2.600	cp	Selegilina 5mg		
205	16.000	cp	Sertralina 50mg		
206	2.160	cp	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg		
207	8.000	cp	Paroxetina 20mg		

**Prazo de validade da proposta: 60 dias**

**Prazo de entrega: .....**

**Data: .....**

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços nº 011/2011, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local.....,..... de ..... de 2011.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.